



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto de Formação Tecnológica (IFT)		
EMENTA: Recredencia o Instituto de Formação Tecnológica (IFT), com sede nesta capital, e renova o reconhecimento do curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com validade até 31 de dezembro de 2022.		
RELATOR: Orozimbo Leão Carvalho Neto		
SPU Nº 9325780/2018	PARECER Nº 045/2019	APROVADO EM: 29.01.2019

I – RELATÓRIO

José Augusto Ferreira Junior, diretor geral do Instituto de Formação Tecnológica (IFT), mediante o processo de nº 9325780/2018, solicita o credenciamento do referido Instituto e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O IFT é uma instituição de direito privado, tem sede na rua Senador Pompeu, nº 1943, bairro Centro, CEP: 60.025-001, nesta capital, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.070.872/0001-04, com Censo Escolar nº 23259850.

Responde pela direção pedagógica dessa Instituição Rosineide de Souza Torres Saldanha, pedagoga com especialização em Administração Escolar; a coordenação do curso está sob a responsabilidade de José Augusto Ferreira Júnior, graduado em Engenharia Mecânica e especialista em Sistemas de Gestão de Operações Logísticas; a secretária escolar é Ângela Maria Saldanha Nobre Ferreira, Registro de nº 11.833, e a orientadora de estágios supervisionados e Solange Maria Nogueira Lioba, bacharel em Administração.

O Regimento Escolar foi elaborado de acordo com a legislação pertinente, e o Projeto Pedagógico define a identidade da instituição e estabelece políticas para suas ações indicando os caminhos para a consolidação de suas metas, de sua missão, de seus objetivos e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final.

O IFT possui estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais. Funciona em um prédio térreo, o que não dificulta o acesso de pessoas com mobilidade reduzida. Os banheiros são adaptados, e as salas de aula são confortáveis, iluminadas e climatizadas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 045/2019

II - Curso Técnico em Administração

O Plano de Curso apresentado enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, e atende aos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996, às Diretrizes Curriculares para Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e às legislações pertinentes.

A proposta do curso Técnico em Administração é formar técnicos administrativos com competências e habilidades em administração que lhes possibilitem enfrentar os desafios relativos às transformações sociais e ao mundo do trabalho.

O perfil profissional do egresso apresenta uma formação generalista, alicerçado em bases científicas e tecnológicas sólidas, habilidades e destrezas no desenvolvimento da sua prática profissional com uma postura autônoma e crítica.

O corpo docente desse Instituto é composto por 11 (onze) professores, portadores de autorização temporária (dez graduados e um especialista).

A previsão de oferta é de duas turmas com vinte alunos cada. O IFT disponibiliza para o curso um laboratório de informática com dez computadores e acesso à internet.

A organização curricular do curso é composta por uma matriz de 1.250 horas distribuídas em dois Módulos com o estágio supervisionado. Os Módulos são compostos por disciplinas; estas desenvolvidas em regime seriado.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração

Módulo I			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio Supervisionado
Informática Básica Aplicada	20	20	-
Estatística Aplicada	30	15	-
Introdução a Administração	30	10	-
Administração Geral	40	10	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 045/2019

Cont. Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração

Módulo I			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio Supervisionado
Contabilidade Básica	50	15	-
Administração de Pessoal	50	10	-
Organização, Sistemas e Métodos	40	10	-
Administração Financeira	50	10	-
Empreendedorismo I	30	10	-
Comunicação Empresarial	40	10	-
Carga Horária do Módulo I	380	120	-
Módulo II			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio Supervisionado
Logística	45	15	50
Marketing e Vendas	35	15	50
Administração da Produção	45	15	50
Gestão de Recursos Humanos	50	15	50
Empreendedorismo II: Gestão de Projetos e Plano de Negócios	40	15	-
Gestão da Qualidade	40	10	-
Legislação Previdenciária	32	08	-
Direito Administrativo	30	10	-
Direito Empresarial	30	10	-
Responsabilidade Socioambiental das Empresas	30	10	50
Carga Horária do Módulo II	377	123	250
Carga Horária Total dos Módulos	1.250		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 045/2019

As atividades do estágio supervisionado serão realizados nas seguintes empresas:

- 1 - Prime Indústria e Comércio de Tecnologia e Serviços Ltda.;
- 2 - Safe Truck Laudos Ltda.;
- 3 - Multi Fortaleza Inspeção Veicular Ltda.;
- 4 - M Euzenir Rocha da Silva – ME;
- 5 - SV Serviços Administrativos Ltda.

Para avaliar as condições de oferta e funcionamento do referido curso fora designada pelo Presidente deste CEE, mediante a Portaria CEE de nº 257/2018, Cristiane Buhamra Abreu, mestre em Administração. Ela atribuiu os seguintes conceitos:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório	Bom
Recursos Áudio Visuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 1/2005 e 6/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 161/1999 e 11/2008 e às Resoluções CEE nºs 395/2005, 413/2006 e 480/2018.

IV – VOTO DO RELATOR

Face ao relatado, somos favoráveis ao credenciamento do Instituto de Formação Tecnológica (IFT), com sede nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com validade até 31 de dezembro de 2022.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

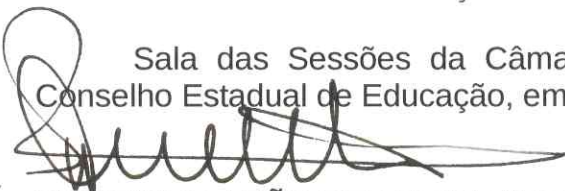
Cont./Parecer Nº 045/2019

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

V- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2019.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

p.p.